



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei CN nº 029, de 2017

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R\$ 288.435.891,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
029/2017

Emenda - 00001

PLN 029/2017

Texto da emenda

Altera a suplementação do Anexo I relativamente ao programa 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento para incluir a ação nacional como beneficiária da suplementação, conforme segue:

Órgão: 51000 – Ministério do Esporte
Unidade: 51101 – Ministério do Esporte- Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							100.000
27 812	2035.20JQ	Realização de apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social	F	3	6	90	0	188	500.000
27 812	2035.20JQ.0033	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social – No Estado do Rio De Janeiro							500.000
									500.000
27 812	2035.20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social							500.000
27 812	2035.20JQ.0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	6	90	0	188	500.000
									500.000
									500.000
TOTAL – FISCAL									1.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.000.000

Justificativa

Esta emenda incluir a ação na esfera nacional, considerando que devem ser apoiados os esportes em todas as unidades administrativas. Assim, incluiu-se a programática 2035.20JQ.0001 - Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social – Nacional, no valor de 500.000, consequentemente, alterou-se o valor para o Rio de Janeiro, que ficou com 500.000.

Deve-se proceder a todos os ajustes necessários ao PLN para tal fim, relativamente aos valores da emenda, dos arts. 1º e 2º do PLN, bem como do Anexo I.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: 20 / 10 / 2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
029/2017

Emenda - 00002

PLN 029/2017

Texto da emenda

Recompõe a dotação ao Programa 2080 – Educação de qualidade para todos, relativo à funcional programática 12 368 2080 20RP – Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica no RS, no valor de R\$ 300.000, reduzindo-se, respectivamente, as suplementações das funcionais programáticas:

- 12 364 2080 8282 0029 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado da Bahia, no valor de R\$ 100.000;
- 12364 2080 8282 0035 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 100.000; e,
- 12 363 2080 20RL 0031 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – no Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 100.000.

RECOMPOSIÇÃO:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Anexo II
Especial

Programa de Trabalho (Cancelamento)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2080	Educação de Qualidade para todos							300.000
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							
12368	2080 20RP 0043	Apoio à infraestrutura para Educação Básica - no Estado do Rio Grande do Sul	F	4	6	90	0	188	300.000 300.000 300.000 300.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									300.000
TOTAL – GERAL									

REDUÇÕES:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26232 – Universidade Federal da Bahia

Anexo II
Especial

Programa de Trabalho (Suplementação)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2080	Educação de Qualidade para todos							100.000
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino							
12 364	2080 8282 0029	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado da Bahia	F	4	6	90	0	188	100.000 100.000 100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									100.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

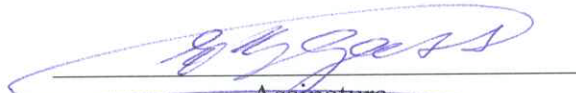
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

- 12 363 2080 20RL 0031 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – no Estado de Minas Gerais: valor R\$ 100.000
As reduções propostas totalizam R\$ 300.000.

Deve-se proceder a todos os ajustes necessários ao PLN para tal fim, com ajustes de valores da ementa, dos arts. 1º e 2º do PLN, bem como dos Anexos I e II.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: 20 / 10 / 2017


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
029/2017

Emenda - 00003

PLN 029/2017

Texto da emenda

Altera a suplementação do Anexo I relativamente ao programa 2077 – Agropecuária Sustentável para incluir mais uma unidade federativa como beneficiária da suplementação, conforme segue:

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2077	Agropecuária Sustentável							200.000
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	F	4	6	30	0	188	200.000
20 608	2077 20ZV 0029	Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado da Bahia							200.000
									200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									200.000

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2077	Agropecuária Sustentável							200.000
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	F	4	6	30	0	188	200.000
20 608	2077 20ZV 0043	Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Rio Grande do Sul							200.000
									200.000
TOTAL – FISCAL									200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									200.000

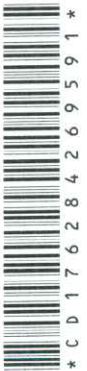
Total geral da suplementação no Programa 2077
400.000

Justificativa

A ação 20ZV possibilita a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, patrulha mecanizada, construção de matadouros municipais, entrepostos de comercialização de produtos agropecuários, construção de feiras livres para produtos agropecuários dentre outras.

O estado do Rio Grande do Sul necessita de investimentos na área de agricultura, motivo pelo qual está sendo apresentada esta emenda. Com a emenda altera-se o Anexo I na parte relativa à suplementação do Programa 2077 para alocar uma parte dos recursos ao RS e manter uma parte à BA.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

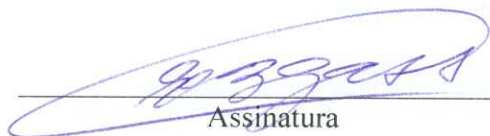
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Deve-se proceder a todos os ajustes necessários ao PLN para tal fim, relativamente aos valores da emenda, dos arts. 1º e 2º do PLN, bem como do Anexo I.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: 20 / 10 / 2017


Assinatura



CD176284269591

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.